



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO GOVERNADOR

Mensagem nº 302/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Deputado Erick Musso

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao pedido de informações, formulado pelo Deputado Estadual Sergio Majeski, por meio do **Requerimento Nº 38, de 2019**, ao Secretário de Estado de Educação, conforme documento em anexo.

Vitória, 06 de junho de 2019.


JOSE RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OF/SEDU/GS/Nº 396

Vitória, 15 de abril de 2019.

Em referência ao Processo nº 85308439

Senhor Secretário,

O Requerimento de Informação nº 38/2019 trata de solicitação relacionada à execução do Plano Estadual de Educação 2015-2025 quanto ao cumprimento da *Meta 08 – Elevar a escolaridade média das populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, preferencialmente para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos. Em especial, o que já esta sendo feito e o que se pretende fazer em relação às estratégias 8.3, 8.6 e 8.10.*

Para que a meta seja atingida no tempo previsto da Lei do Plano Estadual de Educação, algumas ações e estratégias vêm sendo realizadas e ainda previstas, inserindo-se neste planejamento as especificidades das estratégias 8.3, 8.6 e 8.10 :

- A criação dos NEEJAs e CEEJAs é uma ação de impacto positivo e significativo para que os segmentos populacionais considerados sejam atendidos. A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional e da Gerência de Juventude e Diversidade, criou, por meio da Portaria nº 142-R de 02/12/2016, os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino localizados nos municípios de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cariacica, Alegre, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha.
- Publicação da Portaria nº 70 – R de 23/04/2018 que estabelece normas para a organização e funcionamento dos NEEJAs e dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos –CEEJAs nos municípios de Vitória, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- A criação dos NEEJAs e CEEJAs é uma ação de impacto positivo e significativo para que os segmentos populacionais considerados sejam atendidos e progridam em seus estudos.
- Realização de chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos.
- Esta SEDU inicia neste ano de 2019 a Busca Ativa Escolar em parceria com a UNICEF. A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita criada para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM. Para isso a SEDU trabalha sempre por meio do Regime de Colaboração.

A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados terão dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão escolar.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento – dentro de uma mesma plataforma. Cada pessoa ou grupo tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola até a tomada das providências necessárias para a matrícula e a permanência do aluno na escola. Todo o processo é feito pela internet e a ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo como computadores de mesa, computadores portáteis, *tablets*, celulares (SMS) ou celulares (*smartphones*). Há também formulários impressos para agentes comunitários e técnicos verificadores que não têm acesso a dispositivos móveis.

- Implementar a oferta e o currículo de forma apropriada ao recorte populacional descrito na meta.
- Propor ações afirmativas que tenham como impacto a implementação da Lei nº 10.639/2003 que trata da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e Lei 11.645/2008 que estabelece diretrizes para a "História e cultura afro-brasileira e indígena".
- Toda oferta parte da demanda apresentada pelas comunidades/segmentos populacionais, assim, além de ofertar a escolarização, esta SEDU ainda aguarda as demandas dos segmentos citados.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- Dessa feita, foram abertas 120 novas vagas na Escola Mata Fria em Afonso Cláudio e 30 no distrito de Baixo Quartel/Linhares.
- Além disso, a Gerência do Campo está sendo reestruturada após quatro anos de inatividade e a parceria com o MEPES foi ampliada de R\$ 7,8 milhões para R\$ 8,8 milhões para o ano de 2019.

Atenciosamente,

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação





À GEJUD,

Em resposta ao Requerimento de Informação Nº 38/2019 do Exmº Deputado Estadual Sérgio Majeski solicitando ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação informações relacionadas ao cumprimento da **META 8** estabelecida no Plano Estadual de Educação (2015/2025), Lei nº 10382/2015, que contempla **e elevar a escolaridade média das populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, preferencialmente para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos),** informamos que PEE/ES, em seu Art. 5º, § 2º estabelece que “Durante a vigência do PEE/ES, a cada 2 (dois) anos, o Instituto Jones dos Santos Neves - IJNS realizará estudos para aferir o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo único desta Lei”.

Considerando o estabelecido no PEE/ES buscamos os dados e indicadores que são referência de análise para o monitoramento e avaliação no que tange o cumprimento de metas e passaremos a discorrer sobre eles. Importante ressaltar que o IJSN utiliza uma **simbologia** para auxiliar na compreensão do status da meta e destaca as fontes de busca dos dados tratados. (Fonte: IJNS: <http://www.ijns.es.gov.br/component/attachments/download/5737>)

Com base na simbologia utilizada e com as fontes de pesquisa apresentadas, visualizamos que o Estado do Espírito Santo está cumprindo com as estratégias, porém, é importante que façamos uma reflexão acerca dos 6 (seis) indicadores que referenciam a meta 8. São eles:

- 8.01. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
- 8.02. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural
- 8.03. Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres
- 8.04. Escolaridade média da população negra de 18 a 29 anos
- 8.05. Escolaridade média da população não-negra de 18 a 29 anos
- 8.06. Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos

Esforços para alcançar a meta:

- Aumentar a escolaridade média em 0,2 anos de estudo ao ano, até 2025. Mantendo a tendência, a meta será atingida em 2026.
- Aumentar a cada ano a média de escolaridade dos residentes da zona rural em 0,3 anos de estudo, até 2025. Mantendo a tendência, a meta será atingida em 2025.

-Aumentar em 0,3 anos de estudo ao ano a escolaridade dos mais pobres, até 2025. Nesta a tendência, a meta será atingida em 2031.

- Aumentar em 1 p. p. ao ano a razão da escolaridade entre negros e não negros. Mantendo a tendência, a meta será atingida em 2031.

Fonte: IJSN

| |
|-----------------------|
| SEDU/GEJUD |
| Fis. nº: 08 |
| Nº Processo: 85308439 |
| Rubrica: [assinatura] |

Mantemos destaque para as estratégias 8.3 e 8.6 nas medidas que estão sendo tomadas para alcançar a Meta:

Estratégia 8.3 - implementar política pública de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, com oferta e currículo apropriados para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a escolarização desde a alfabetização até a conclusão da Educação Básica;

A criação dos NEEJAs e CEEJAs é uma ação de impacto positivo e significativo para que os segmentos populacionais considerados sejam atendidos. A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional e da Gerência de Juventude e Diversidade, criou, por meio da Portaria nº 142-R de 02/12/2016, os **Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA** em Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino localizados nos municípios de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cariacica, Alegre, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha.

Através da Portaria nº 70 – R, de 23/04/2018, esta SEDU estabelece normas para a organização e funcionamento dos NEEJAs e dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAs dos municípios de Vitória, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.

Estratégia 8.6 - priorizar a oferta de escolarização nas próprias comunidades de residência dos segmentos populacionais considerados, potencializando os espaços já existentes;

Toda oferta parte da demanda apresentada pelas comunidades/segmentos populacionais, assim, além de ofertar a escolarização ainda aguarda as demandas dos segmentos citados.

Foram abertas 120 novas vagas na Escola Mata Fria em Afonso Cláudio e 90 no distrito de Baixo Quartel/Linhares;

A Gerência do Campo está sendo reestruturada após 04 anos de inatividade, e, a parceria com o MEPES foi ampliada de R\$ 7,8 milhões para 8,8 milhões, para o ano de 2019.

Em 03/04/2019

Ricardo Trazzi
Ricardo Trazzi Pinto
Subgerente de Educação de Jovens e Adultos
Nº Funcional: 478298
SEDU/SEEB/GEJUD/SUEJA

Ricardo Trazzi Pinto
Subgerente de Educação de Jovens e Adultos GEJUD/SEDU